



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: ETI EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP

Referência: Contrato nº 88/2022 – Pregão Presencial nº 79/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9622/2025

Pelo presente Termo de Aditamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa ETI EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.100.153/0001-36, com sede na Rua Coronel Eugenio Motta, nº 301 – Piso Superior, Centro, na cidade de Boituva – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ZUCCARONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-9, inscrito no CPF sob nº 027.xxx.xxx-39, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2025**, com base nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **3,034600 %** pelo índice IGP-M, o seguinte item, conforme tabela a seguir:

Lote	Especificação	Quant.	Unid.	Valor unitário Mensal (em R\$) Reajuste 3,034600 % IGP-M	Valor Total (em R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA A GESTÃO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA PREVENTIVA E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	12	MÊS	12.879,32	154.551,84

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 154.551,84 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 12.879,32 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA 4ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 01 de setembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação (SEED)

ETI EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP
MARCELO ZUCCARONE
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
CBA6D5E369A64259939E203A4DD42FD0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CBA6D5E369A64259939E203A4DD42FD0>